



Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO

Gabinete do Comandante

PORTARIA Nº 265, DE 12 DE JUNHO DE 2001

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, de parcelas do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0078.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, de parcela com área de 21.181,95 m² (vinte e um mil cento e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0078, situado em Quitânia-Osasco-SP, ao Desenvolvimento Rodoviário S.A-DERSA, mediante dispensa de licitação, conforme o disposto na letra e) do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GLEUBER VIEIRA

(Of. nº 144/2001)

COMANDO DA AERONÁUTICA

Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento

PORTARIA DEPED Nº 16-T/DG-7, DE 18 DE JUNHO DE 2001

Fixa o número de vagas e estabelece o calendário de eventos para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, para o ano 2002.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 124/GC, de 22 FEV 2001; tendo em vista o disposto no art. 4º das Normas Reguladoras para o Curso de Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, aprovadas pela Portaria nº 867/GM3, de 19 DEZ 1988; e considerando o que consta do Processo nº 06-11/1949/01; resolve:

Art. 1º Fixar em 125 o número de vagas para matrícula de militares e civis nos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, para o ano 2002, distribuídas conforme as seguintes especialidades:

- | | |
|--|----------------|
| a) Engenharia Aeronáutica e Mecânica | 50 (cinquenta) |
| b) Engenharia Eletrônica e Computação | 50 (cinquenta) |
| c) Física | 15 (quinze) |
| d) Engenharia de Infra-Estrutura Aeronáutica | 10 (dez) |

Parágrafo único. As vagas para oficiais serão distribuídas em portaria específica, a ser publicada conforme o previsto na Portaria nº 404/GM3, de 07 JUN 1996.

Art. 2º Estabelecer o calendário de eventos para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação do ITA, assim distribuído:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Inscrições - Oficiais da Aeronáutica: requerimentos ao DEPENS, via cadeia de comando - Oficiais de outras forças e Civis da Aeronáutica: requerimentos ao CTA - Demais Civis: requerimentos ao ITA	Candidatos	Até 15 AGO 2001
Encaminhamento dos requerimentos favoráveis ao DEPED	DEPENS	Até 17 SET 2001
Encaminhamento ao CTA dos requerimentos para fins de avaliação	DEPED	Até 28 SET 2001
Encaminhamento ao DEPED da relação dos candidatos habilitados, com os respectivos Programas Preliminares de Estudos (PPE)	CTA	Até 09 NOV 2001
Encaminhamento ao DEPENS da relação de candidatos para matrícula, com o respectivo programa de pós-graduação aprovado para cada candidato	DEPED	Até 20 NOV 2001
Expedição de portarias de aprovação do programa e de designação dos candidatos a serem matriculados	DEPENS	Até 30 NOV 2001
Apresentação no CTA dos candidatos selecionados para matrícula	Candidatos	25 FEV 2002

Art. 3º Delegar competência ao Diretor do Centro Técnico Aeroespacial para redistribuir as vagas não utilizadas por militares de acordo com os interesses específicos do Comando da Aeronáutica, expressos pelo Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento (DEPED).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig.-do-Ar REGINALDO DOS SANTOS

(Of. nº 5/2001)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília

Presidente Juscelino Kubitschek

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 80, DE 18 DE JUNHO DE 2001

O INSPECTOR DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a subdelegação de competência de que trata a Portaria/SRRF/1ª RF nº 66, de 13/03/96, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000180/2001-15 e com fundamento no art. 144 combinado com o art. 137 do Regulamento Adaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo FORD TOPAZ, cor preta, ano de fabricação 1991, chassi AL92YS61404, de propriedade da Embaixada dos Estados Unidos da América, Uso Oficial, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 002733 de 16/12/1994, pela Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek/DF.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ALBERTO DE BARROS

(Nº 24.547 - 21-6-2001 - 6cm - R\$ 179,52)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

ATO DECLARATÓRIO Nº 6.390, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 196, de 14 de agosto de 1996, autoriza, nesta data, o BANCO SAFRA S.A., C.N.P.J. nº 58.160.789, a prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 89/88.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

(Of. nº 120/2001)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

C.G.C.34.164.319/0001-74

BALANCETE PATRIMONIAL

(EM MILHARRES DE REAIS)

ATIVO	31.05.01	PASSIVO	31.05.01
-Circulante	118.939	-Circulante	20.525
-Disponível	20.329	-Fornecedores	6.798
-Contas a Receber	53.619	-Empréstimos e Financiamentos	1.440
-Estoques	36.743	-Impostos e Contribuições	2.835
-Despesas Antecipadas	248	-Exigibilidades c/Pessoal	125
-Realizável a Longo Prazo	4.814	-Obrigação c/Déficit Atuarial	2.480
-Permanente	104.521	-Provisões Econômicas Finan-	
-Investimentos	1.670	-ceiras	3.387
-Imobilizado	102.640	-Adiantamentos/Depósitos	2.965
-Diferido	211	-Outras Obrigações	495
		-Exigível a Longo Prazo	34.767
		-Obrigação c/Déficit Atuarial	29.029
		-Provisão p/Passivos Contín-	
		-gentes	5.738
		-Outros Exigíveis a L/Prazo	
		-Patrimônio Líquido	164.982